

26ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS 2026

REGULAMENTO OFICIAL

Capítulo I – DA PROVA

Artigo 1º. A corrida rústica denominada **26ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS 2026** será realizada no domingo, dia **16 de agosto de 2026**.

Artigo 2º. A largada da prova será às **06h30min**, no **Estacionamento do Shopping RIOMAR Aracaju**, localizado na Av. Delmiro Gouveia, 400, Coroa do Meio, Aracaju-SE, 49035-500, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação e suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. O evento será realizado com 03 (três) opções de provas: **2,5km, 5km e 10km**.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de **01h30** (uma hora e trinta minutos) e o atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica da prova será da Federação Sergipana de Atletismo (FSAt).

Artigo 5º. Poderão participar da corrida somente atletas inscritos, de acordo com este Regulamento Oficial da Prova.

Artigo 6º. A 26ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS 2026 tem caráter participativo, com classificação e premiação. Serão realizadas premiações, conforme discriminado no artigo 40.

Capítulo II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º. De acordo com a Norma 12 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), a idade MÍNIMA para os atletas participarem de corridas de rua é de 14 (quatorze) anos, com a seguinte restrição:

I - Provas com percurso até 5km: 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

II - provas com percurso de 10km até 21,1 km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

a) Atendendo ao que diz o caput desse artigo e ao seu inciso I, também só poderão participar das provas de 2,5km da 26ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS 2026, atletas com a idade MÍNIMA permitida (14 anos).

b) A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano do evento.

c) Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da 26ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS 2026 com a autorização do pai/mãe ou de um responsável legal, mediante assinatura no “**Termo de Responsabilidade de Pai/Mãe ou Responsável para a Inscrição de Menor de Idade**”, acompanhado de cópia de um Documento de Identidade Oficial, com foto, que será retido pela Comissão Organizadora no ato do recebimento do kit.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento, bem como assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição para a 26ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS 2026 é pessoal e transferível, podendo haver troca de titularidade no momento da retirada do kit respeitando o que diz o regulamento. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10. As inscrições serão realizadas por intermédio do site www.ticketsports.com.br, sendo realizadas em 02 (dois) lotes:

- **1º Lote:**
R\$ 90,00 (Kit completo);
R\$ 70,00 (Kit Simples).
- **2º Lote:**
R\$ 110,00 + 1kg de alimento não perecível (Kit completo);
R\$ 90,00 + 1kg de alimento não perecível (Kit Simples).

Os kits disponibilizados nos 1º lote terá quantidade limitada, sendo as vendas encerradas automaticamente quando atingido o número máximo de kits disponibilizados para cada lote, independentemente do prazo final estabelecido.

Artigo 11. As inscrições serão encerradas no dia 10 de agosto de 2026, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 1200 (mil e duzentos) participantes.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14. Os alimentos entregues por ocasião da retirada do “kit do atleta” não serão devolvidos, caso o participante desista da prova.

Artigo 15. Os atletas PCD (Pessoas com Deficiência) estarão sujeitos às mesmas prerrogativas dos demais atletas, inclusive no que diz respeito às normas de participação e regulamento técnico.

§1º — Para usufruírem do direito à meia entrada, os atletas PCD deverão apresentar, no ato da retirada do kit ou credenciamento, documento oficial de identificação que contenha a **indicação oficial de sua condição de pessoa com deficiência**, conforme previsto na **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**, especialmente o disposto no **Art. 19**.

§2º — A não apresentação do referido documento impossibilitará o acesso ao benefício da meia entrada, ficando o atleta sujeito ao pagamento integral do valor da inscrição.

Capítulo III – DA ENTREGA DO KIT

Artigo 16. A entrega dos kits da corrida acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2026, das 10h00 às 22h00, na loja DECATHLON localizada no Shopping RIOMAR. Quaisquer alterações nas datas, horários e local de entrega, poderão ocorrer e serão comunicadas no site do evento em tempo oportuno.

Artigo 17. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. A inscrição e o kit do(a) atleta faltoso(a) será repassada à fila de espera do evento.

Artigo 18. O Kit poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito (a) mediante apresentação do documento oficial de identificação com foto.

Artigo 19. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros, mediante apresentação do **“TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE KIT POR TERCEIROS”** e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20. O kit da corrida terá **duas** configurações, sendo:

KIT COMPLETO 01 (uma) camiseta, 01 (uma) viseira, 01 (um) número de peito, 04 (quatro) alfinetes, 01 (um) chip descartável, 01 (uma) sacochila, 01 (um) kit hidratação (pós-prova), 01 (um) kit lanche (pós-prova) e 01 (uma) medalha “finisher” (pós-prova).

KIT SIMPLES 01 (um) número de peito, 04 (quatro) alfinetes, 01 (um) chip descartável, 01 (um) kit hidratação (pós-prova), 01 (uma) sacochila, 01 (um) kit lanche (pós-prova) e 01 (uma) medalha “finisher” (pós-prova).

Parágrafo único - A medalha finisher e todos os itens pós-prova serão entregues aos atletas que completarem a prova.

Artigo 21. No momento da retirada do kit da corrida, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 22. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 23. Estarão disponíveis os seguintes tamanhos de camisetas: **P, M, G e GG**, estando sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade e ordem de retirada de kit.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 24. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o sistema de cronometragem por chip.

Artigo 25. O sistema de cronometragem também identifica se o corredor realizou o percurso correto.

Capítulo V – DO NÚMERO DE PEITO

Artigo 26. O uso do número de peito é obrigatório, podendo acarretar na recusa de apoio de hidratação durante a prova, além da não permissão para cruzar o pórtico de chegada, ficando, inclusive, sem os kits pós-prova: hidratação, lanche e medalha finisher.

Artigo 27. A utilização do número de peito é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Artigo 28. A utilização inadequada do número de peito do atleta acarretará a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 29. A cronometragem e divulgação dos tempos individuais ocorrerão normalmente durante a realização do evento.

Capítulo VI – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 30. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 31. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 32. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 33. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 34. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 35. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 36. O (a) atleta que empurrar outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 37. O atleta que, após, voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na prova.

Artigo 38. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 39. Todos os (as) atletas, que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão a medalhas de participação (finisher).

Artigo 40. A premiação se dará da seguinte forma:

I – Prova 2,5km

- a) **GERAL** - os 03 (três) primeiros colocados (masculino e feminino) receberão troféu.
- b) **PCD** - os 03 (três) primeiros colocados (masculino e feminino) receberão troféu.

II – Prova 5km

- a) **GERAL** - os 03 (três) primeiros colocados (masculino e feminino) receberão troféu.
- b) **PCD** - os 03 (três) primeiros colocados (masculino e feminino) receberão troféu.

III – Prova 10km

- a) **GERAL** - os 03 (três) primeiros colocados (masculino e feminino) receberão troféu.
- b) **PCD** - os 03 (três) primeiros colocados (masculino e feminino) receberão troféu.
- c) **FAIXA ETÁRIA** - os 03 (três) primeiros colocados (masculino e feminino) receberão troféu.
 - c.1) 18 a 29 anos
 - c.2) 30 a 39 anos
 - c.3) 40 a 44 anos
 - c.4) 45 a 49 anos
 - c.5) 50 a 54 anos
 - c.6) 55 a 59 anos
 - c.7) 60 a 64 anos
 - c.8) 65 a 69 anos
 - c.9) 70 anos acima

IV – ASSESSORIAS ESPORTIVAS – 01 (um) Troféu para a Assessoria, Equipe Esportiva ou academia com maior número de atletas inscritos no evento.

Capítulo VIII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 41. Ao participar da **26ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS 2026**, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 42. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 43. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o Diretor de Prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 44. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova, que serão garantidos pelos órgãos competentes.

Artigo 45. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Artigo 46. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 47. Ao longo do percurso haverá 04 (quatro) postos de hidratação com água, além do posto ao final da prova.

Capítulo IX – DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 48. O (a) atleta que se inscreve e/ou participar da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 49. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o organizador e seus parceiros.

Artigo 50. Ao se cadastrar no evento você concorda em compartilhar seus dados para receber comunicações institucionais e de marketing do RioMar Aracaju, assim como autoriza a captação de imagem realizadas no evento para divulgação em quaisquer meios de comunicação/redes sociais do RioMar Aracaju, sem quaisquer ônus e restrições. Consulte nossa política de privacidade e segurança da informação e como se descadastrar em www.riomamaracaju.com.br.

Artigo 51. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pelo 28º Batalhão de Caçadores.

Capítulo X – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 52. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos de uma eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição, haverá a devolução dos valores da mesma.

Artigo 53. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida (www.ticketsports.com.br).

Parágrafo único. Na hipótese de adiamento da corrida, e a consequente divulgação de nova, data não haverá devolução dos alimentos ou do valor da inscrição.

Capítulo XI – DAS ASSESSORIAS ESPORTIVAS

Artigo 54. Para a **26ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS 2026**, a organização solicita que os interessados em montar tendas de apoio as Equipes/Assessorias/Treinadores requisitem autorização ao 28º Batalhão de Caçadores.

Artigo 55. O 28º Batalhão de Caçadores irá organizar/fiscalizar esta área destinada à montagem de tendas de equipes, podendo limitar a quantidade de tendas e tamanhos.

Artigo 56. Caso haja montagem de tendas sem autorização do 28º BC ou patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar que as Assessorias/Treinadores retirem sua(s) tenda(s).

Artigo 57. As tendas não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas delimitadas pela ORGANIZAÇÃO.

Artigo 58. Importante seguir as regras e recomendações, descritas nos incisos deste artigo, para a montagem das tendas.

I - Horário para montagem das tendas será das 04h30 às 06h00, no dia do evento, 16 de agosto de 2026;

II - Deixar espaço de ao menos 01 (um) metro entre as tendas dos outros grupos para permitir o livre trânsito de pessoas;

III - Ficam Proibidos:

- a) Carros ou caminhões passando ou parados no estacionamento;
- b) Vender produtos de qualquer natureza;
- c) Música em volume alto;

- d) Cobrança de ingresso na tenda;
- e) Geradores de energia de qualquer tipo;
- f) Bolão, balão de publicidade e semelhantes;
- g) Churrasco ou preparação de qualquer tipo de comida (utilizando-se de fogão ou qualquer meio semelhante);
- h) Limitar a área da assessoria (com “nylon”, barbante, cordão ou semelhantes);
- i) Reservar espaço previamente através de fita zebra ou com uma pessoa sem estar com sua estrutura no local para montagem.

IV - Orientações para os treinadores dar aos seus atletas:

- a) Orientar a todos em relação à conservação de árvores, plantas e jardins do local, bem como demais áreas que estejamos atuando no evento;
- b) Recolher e ensacar todo o lixo produzido;
- c) Usar de forma consciente o espaço, utilizando uma proporção real a sua necessidade de acordo com o seu número de alunos e estrutura;
- d) Respeitar o colega de trabalho e prezar pela política de boa vizinhança.

Capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 59. Ao participar da **26ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS 2026**, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 60. Será disponibilizado guarda-volumes para todos os participantes inscritos.

§1º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que, porventura, os atletas venham a sofrer durante a participação do Evento.

§ 2º - O guarda-volumes será desativado 30 (trinta) minutos após o término da corrida.

Artigo 61. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 62. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 63. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 64. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas pelos meios previstos no site www.28bc.eb.mil.br.

Artigo 65. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 66. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 67. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 68. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à **26ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS 2026** pertencem ao 28º Batalhão de Caçadores.

Aracaju/SE, 19 de março de 2026.

Organização:

**28º Batalhão de Caçadores
BATALHÃO CAMPO GRANDE**